

PARECER Nº 004/2021

Eu, Aidan da Silva Santos, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº 0018/2021-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002-FMS, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSÓRIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNÍCIPIO, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), CONTRATO nº 20210004, Originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSÓRIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNÍCIPIO, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ(CONTRATANTE) com a empresa E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 30.330.618/0001-80 (CONTRATADA), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 09 de fevereiro de 2021.